DELIBERAÇÃO PLENÁRIA № 122, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da Deliberação Plenária nº 076/2016, que institui, no âmbito do CAU/SC, a Comissão Temporária de Patrimônio.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 63 realizada no dia 13 de janeiro de 2017;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade dos votos, a prorrogação do prazo de instauração da Comissão Temporária de Patrimônio (CTP) do CAU/SC, instituída pela Deliberação Plenária nº 076/2016, até 31 de dezembro de 2017, alterando a composição, a partir desta data, nos seguintes termos:

Titulares	Suplentes
Edson de Lima	Giorgio Bayer
Giovani Bonetti	Leonardo Henrique Dantas
Marcelo Mannrich	Carlos Lopes

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Luiz Alberto de Souza Arquiteto e Urbanista Presidente do CAU/SC

Publicada em: 20/01/2017.